

237
Q



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
31186012236570097000115000000000001324126475919924

Número da NFS-e
13

Competência da NFS-e
16/12/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
16/12/2024 15:00:36

Número da DPS
13

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
16/12/2024 15:00:36

EMITENTE DA NFS-e		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.570.097/0001-15	-	Telefone (31) 9975-6155
Nome / Nome Empresarial ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682		E-mail ARIELELFP@GMAIL.COM	
Endereço HUMAÍTA, 315, DARCY VARGAS		Município Contagem - MG	CEP 32372-220
Regime de Apuração Tributária pelo SN Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			
TOMADOR DO SERVIÇO		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	-	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 004/12/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE APOIO PEDAGOGICO NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 004/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/12/2024 A 11/12/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 480,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 480,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 480,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 16/12/24

FINALIDADE:

serv. terceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 275

Ass: Mat: 106

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Carlos Alberto Xavier Silva
CPF: 011.953.826-18
ID: MG 8.330.049

Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Q
938

Creditado

Nome ARIELE LIMA FARIA PEREIRA
Agência 2818-5
Conta corrente 40441-1
Valor 480,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

16/12/2024 15:26:05

16/12/2024 15:34:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Q

939

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Apoio Pedagógico**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de Apoio Pedagógico.

A oficina de Apoio Pedagógico durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Ariele Lima Faria Pereira

Endereço:

Rua Humaitá, nº 315, Darcy Vargas, Contagem

Telefone de Contato:

031- 99975-6155

CPF ou CNPJ do Prestador:

36.570.097/0001-15

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Apoio Pedagógico.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até o final do contrato

Data da Proposta:

30/10/2024

Ariele Lima Faria Pereira

Sociedade Cultural de Minas Gerais

240

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Apoio Pedagógico**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **Apoio Pedagógico**.

A oficina de **Apoio Pedagógico** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Claudia dos Santos Silva Costa

Endereço: Rua Cirilo Diniz, nº468, Nossa Senhora de Fátima, Contagem

Telefone de Contato: 031-99225-2565

CPF ou CNPJ do Prestador: 42.067.802/0001-69

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Apoio Pedagógico.	Hora/Aula	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

Claudia dos Santos Silva Costa

Identificação e assinatura

Q

241

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina Apoio Pedagógico**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de Apoio Pedagógico.

A oficina de **Apoio Pedagógico** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo **oficineiro (a)** da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Gracie Kelly Ferreira

Endereço:

Rua Sara Kubitschek nº 145, Darcy Vargas

Telefone de Contato:

031- 98884-9014

CPF ou CNPJ do Prestador:

53.487.707/0001-30

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineira de Apoio Pedagógico..	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

30/10/2024



Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 004/2024



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA - MEI, com sede na Rua Humaitá, nº 315, Bairro Vila Paris - Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 36.570.097/0001-15, neste ato representado por **ARIELE LIMA FARIA PEREIRA**, CPF 075.536.856-82, RG MG- 14.756.809, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"APOIO PEDAGÓGICO"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "APOIO PEDAGÓGICO". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

243

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

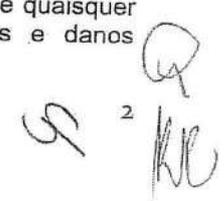
3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos



causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à distribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 004/2024



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 36.570.097/0001-15,
Neste ato representado por **ARIELE LIMA FARIA PEREIRA**
CPF 075.536.856-82, RG MG- 14.756.809.

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
RG: _____ ; CPF _____
Testemunha (1)

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
RG: _____ ; CPF _____
Testemunha (2)

Kellida Mayane Pereira
CPF: 091.360.340-57
RG: 13494360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

250
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682**
CNPJ: **36.570.097/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:30 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **EA75.E800.27B1.79E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Q
251

Nome: ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682

CPF/CNPJ nº: 36.570.097/0001-15

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223766
Data de emissão: 02/12/2024
Data de validade: 02/03/2025
Controle de autenticidade : 254294416254294

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Q
252

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2025

NOME: ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682

CNPJ/CPF: 36.570.097/0001-15

LOGRADOURO: RUA HUMAITA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DARCY VARGAS

CEP: 32372220

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825068771

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.570.097/0001-15

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

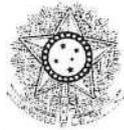
9
253

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

254

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.570.097/0001-15
Certidão n°: 83210279/2024
Expedição: 02/12/2024, às 09:00:29
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.570.097/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)**

Data Elaboração: 30/11/2024

Nº 004/2024

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Ano 2024

Função:

Prestação de serviços como instrutora da oficina de **Apoio Pedagógico.**

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

255

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **oficina de Apoio Pedagógico**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Ariele Lima Faria Pereira

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/12/2024 á 18/12/2024 (Quarta-Feira e Sábado-Feira)

Horário: 09h00min ás 11h00min / 13h00min ás 17h00min (Quarta-Feira - Conforme demanda)
Horário: 08h00min ás 12h00min (Sábado - Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

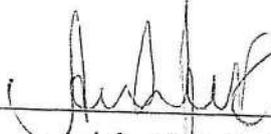
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Apoio Pedagógico**, gerando receita conforme **contrato nº 004/2024**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Dezembro/2024**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Ariele Lima Faria Pereira



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

250 Q

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Dezembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Ariele Lima Faria Pereira
Nº Contrato:	004/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Apoio Pedagógico.
Nº de Beneficiários:	21
Data Atual:	18/12/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/12/2024	<p>Turma da Manhã Roda de conversa. Atividade impressa letra inicial, silabas para formação de palavras, pequeno texto para treinar leitura e quantitativo. Ensaio para apresentação final – entrega do resultado.</p> <p>Turma da Tarde Roda de conversa. Atividade impressa de quantitativo, trabalhar a pronúncia e escrita dos desenhos da atividade e atividade de completar silabas para formação de palavras. Pintura desenho da Alice para expor na entrega de resultado.</p>	<p>Turma da Manhã Iniciamos com uma roda de conversa para ter um momento de escuta, para saber como está a semana dos beneficiários. Em seguida, ocorreu um momento de relembrar as atividades trabalhadas anteriormente. Em seguida, relembramos sobre a aula da semana anterior. Posteriormente, foi informado aos beneficiários sobre as atividades que iriamos realizar nesse dia. Mais tarde, realizamos a atividade completando a letra inicial das palavras, mais tarde, completamos as silabas para formação de palavras, em seguida foi pedido aos beneficiários que copiassem as palavras formadas no caderno. Logo mais, lemos um pequeno texto juntos, com o objetivo de treinar a leitura e finalizamos com uma atividade para trabalhar as quantidades. Para finalizar o dia, ensaiamos as falas para a apresentação que os beneficiários</p>	<p>4h Manhã e Tarde</p>

		<p>iriam realizar no dia da entrega dos resultados. Para finalizarmos, tivemos um momento de descontração.</p> <p style="text-align: center;">Turma da Tarde</p> <p>Começamos a oficina, com um momento de roda de conversa com os beneficiários para saber como foi a semana dos beneficiários e o que estavam planejando para o final de semana.</p> <p>Logo mais, relembramos as atividades trabalhadas durante a semana.</p> <p>Posteriormente, foi informado aos beneficiários sobre as atividades que iriamos realizar nesse dia.</p> <p>Fizemos uma atividade de completar as quantidades, trabalhamos a pronúncia dos nomes dos desenhos, depois foram pedidas aos beneficiários que citassem as letras que formavam o nome dos desenhos, as palavras foram escritas no quadro e pedido que os beneficiários para copiarem no caderno.</p> <p>Em seguida, iniciamos outra atividade onde completamos as sílabas para formação de palavras e novamente foi pedido aos beneficiários que copiassem as palavras com o objetivo de trabalhar a escrita.</p> <p>Posteriormente, pintamos um desenho da Alice para expor na entrega de resultados.</p> <p>Para finalizarmos, tivemos um momento de descontração.</p>	257 Q
06/12/2024	Reunião com equipe técnica.	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe, juntamente com a Assessoria Técnica, com o objetivo de realizar o alinhamento das atividades que serão realizadas com os beneficiários nos próximos meses além de realizarmos o alinhamento dos conteúdos trabalhados.	2h
07/12/2024	Entrega de resultados	<p>Tema da apresentação: Alice, no país das maravilhas.</p> <p>Nesse dia, realizamos a apresentação de entrega dos resultados com os beneficiários para os familiares e a comunidade, onde tivemos total</p>	4h Manhã



		participação dos beneficiários e seus familiares. Esse dia os beneficiários colocaram em prática o que tem sido trabalhado nas oficinas durante o semestre mostrando a comunidade o resultado obtidos por eles durante todo o processo de aprendizagem.	258 Q
11/12/2024	Oficina voltada para a colônia de férias. Turma da Manhã <ul style="list-style-type: none">• Confraternização.• Comemoração dos aniversariantes do segundo semestre.• Filme e roda de conversa. Turma da Tarde <ul style="list-style-type: none">• Confraternização.• Comemoração dos aniversariantes do segundo semestre.• Filme e roda de conversa.	Turma da Manhã Recepcionei os beneficiários com uma roda de conversa descontraída, em seguida foi explicado aos beneficiários qual seria a proposta desse dia. Mais tarde, assistimos ao filme: Grinch, que traz a reflexão sobre o verdadeiro sentimento do Natal e o que realmente importa quando nos reunimos com quem amamos. Após, o filme em uma roda de conversas foi perguntado aos beneficiários o que eles entenderam do filme. Finalizamos, com um momento de descontração, onde cantamos parabéns com os aniversariantes do segundo semestre e onde os beneficiários puderam dispor de um momento lúdico com várias brincadeiras como: brincadeiras com bambolês, amarelinha e pedra, papel, tesoura, separei os beneficiários em equipes. Tarde Recepcionei os beneficiários com uma roda de conversa bem descontraída onde falamos um pouco sobre o natal e o que gostariam de fazer nas férias. Em seguida, foi explicado aos beneficiários qual seria a proposta desse dia. Assistimos ao filme: Grinch, que traz a reflexão sobre o verdadeiro sentimento do Natal e o que realmente importa quando nos reunimos com quem amamos. Finalizamos, com um momento de descontração, onde cantamos parabéns com os aniversariantes do segundo semestre e onde os beneficiários puderam dispor de um momento lúdico	6h Manhã e Tarde



com várias brincadeiras como rouba
bandeira, pega-pega e estátua.

259 R

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 16 horas

RESULTADOS:

Neste mês os beneficiários apresentaram bastante interesse pelas atividades desenvolvidas, além de ficaram animados com as atividades propostas e realizadas. Os beneficiários se engajaram nas apresentações e ficaram felizes em mostrar para a família e para a comunidade os trabalhos desenvolvidos durante as oficinas. Todas as atividades propostas foram concluídas com êxito. Portanto os beneficiários atingiram todos os objetivos e metas propostos para esse mês.

Contagem, 18 de dezembro de 2024.

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Santos dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 30.487.267-0001-16



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 260 Q
DA OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR MG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.12.2024 A 18.12.2024**

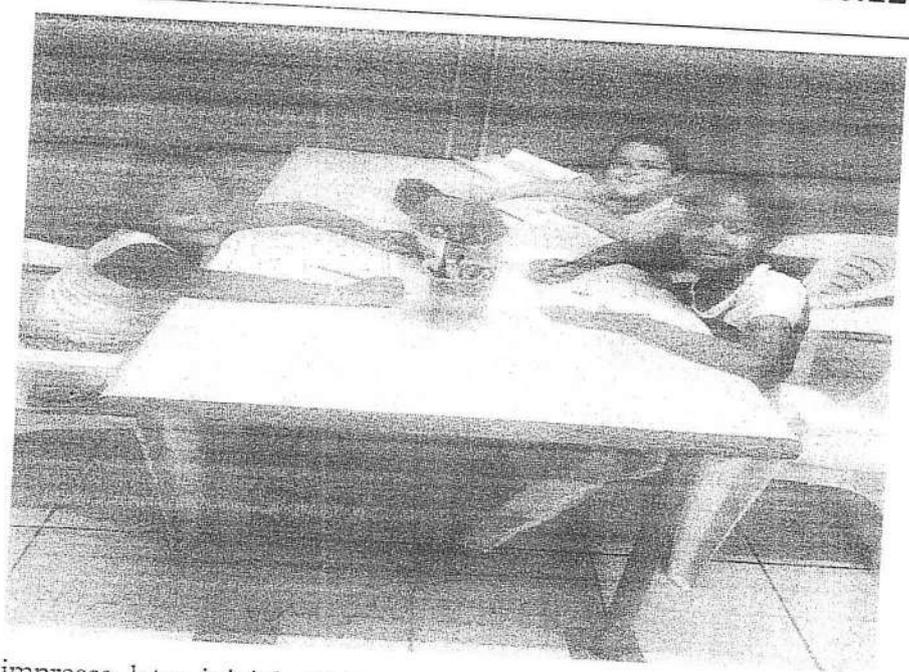


FOTO 1: Atividade impressa letra inicial, silabas para formação de palavras, pequeno texto para treinar leitura e quantitativo. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã. 04.12.2024



FOTO 2 e 3: Atividade impressa letra inicial, silabas para formação de palavras, pequeno texto para treinar leitura e quantitativo. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 04.12.2024

261 Q



FOTO 4: Reunião com equipe. Sociedade Cultural de Minas Gerais. 06.12.2024

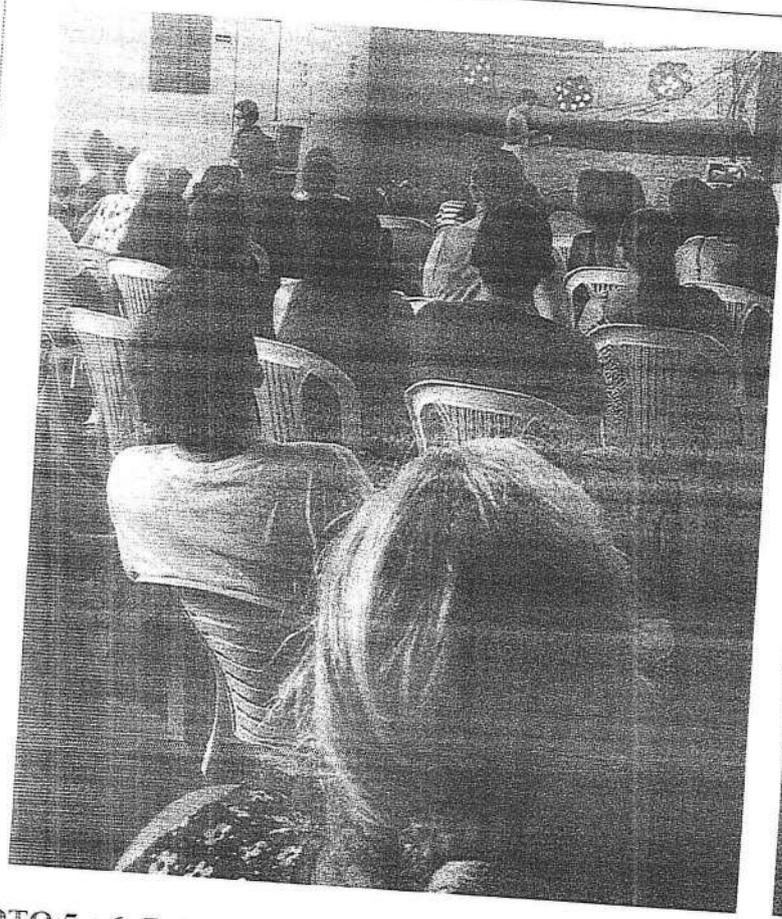


FOTO 5 e 6: Entrega dos Resultados - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 07.12.2024

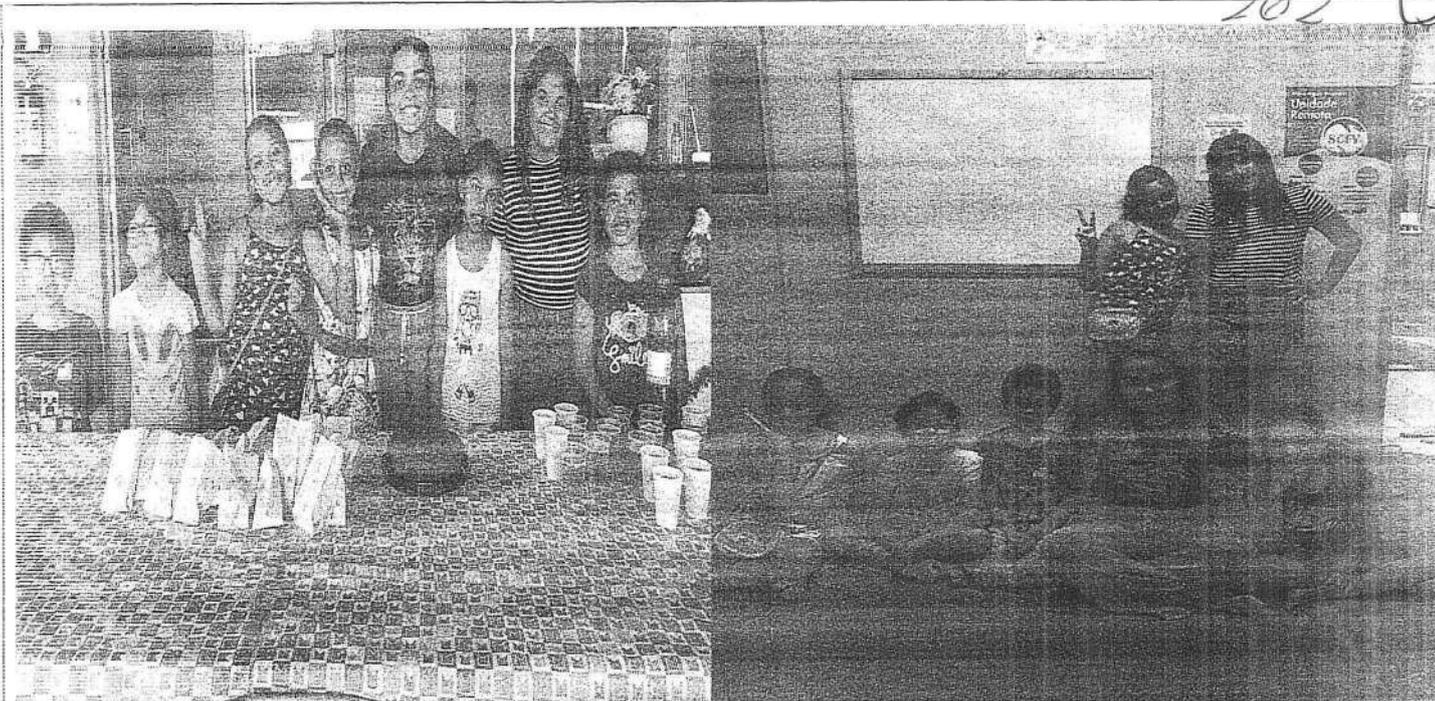


FOTO 7 e 8: Confraternização. Oficina voltada para a colônia de férias. - Unidade: Polo Água Branca – Turma – manhã. 11.12.2024

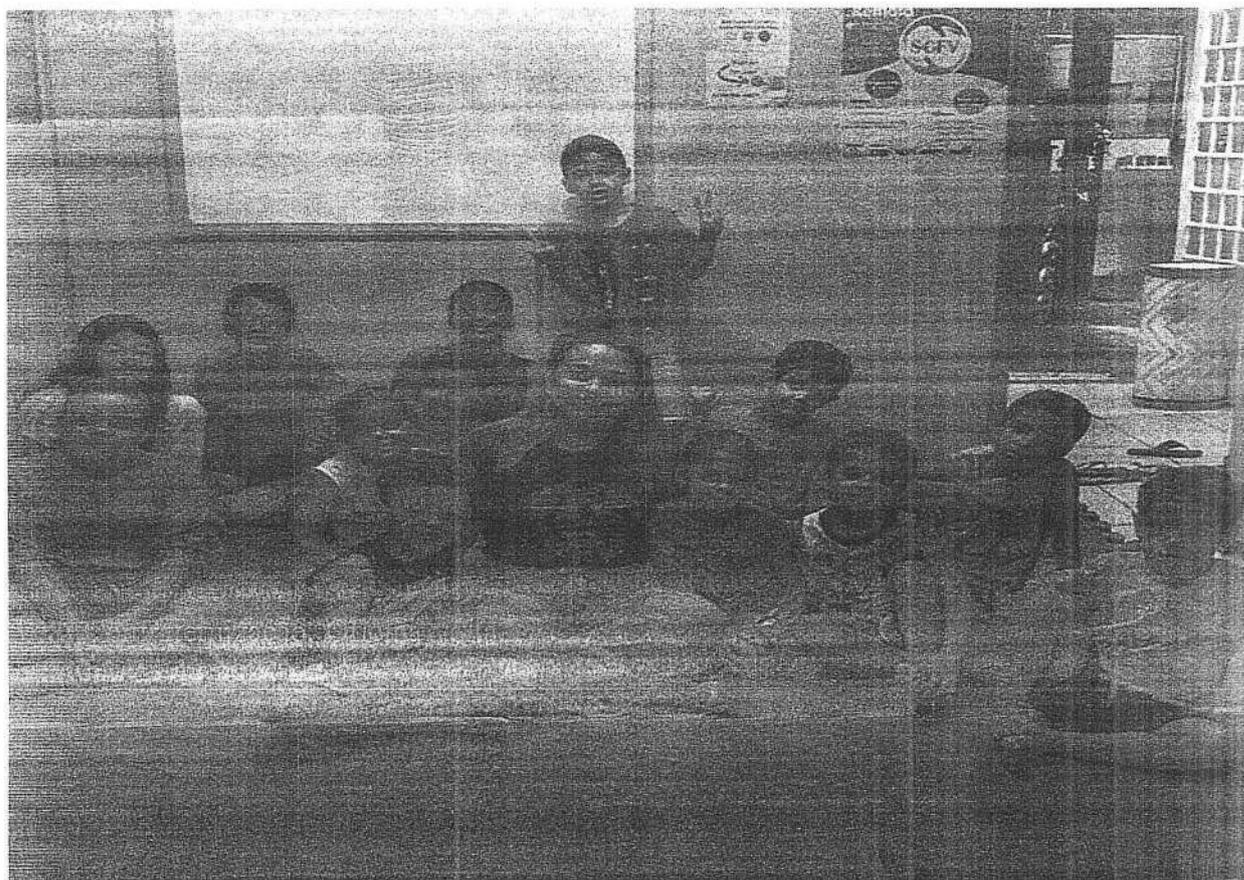


FOTO 9: Confraternização. Oficina voltada para a colônia de férias. - Unidade: Polo Água Branca – Turma – tarde. 11.12.2024



263 Q

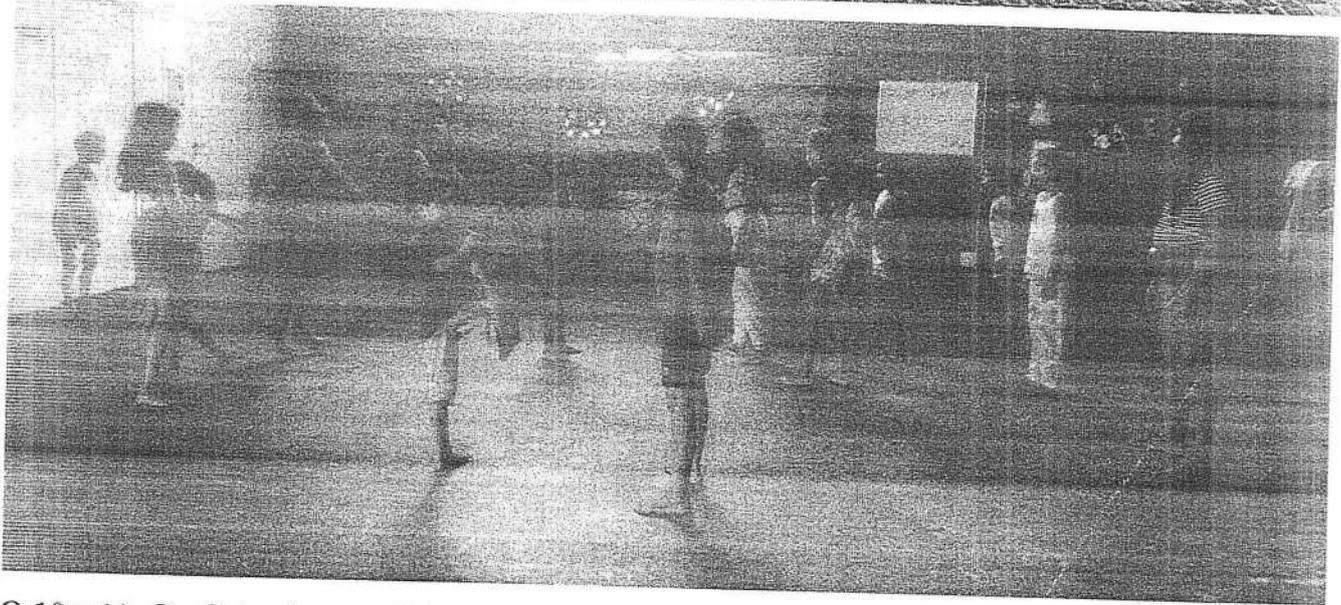
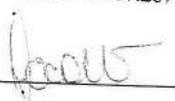


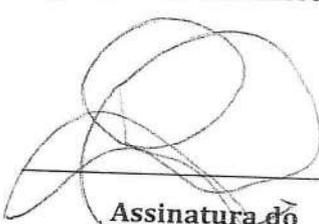
FOTO 10 e 11: Confraternização. Oficina voltada para a colônia de férias. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - tarde. 11.12.2024

Contagem, 18 de dezembro de 2024.

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16


Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro


Assinatura da Assessoria
De-Projetos
Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP:32041-370
Contagem - MG


Assinatura do
Presidente - SCRMG

Associação Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.477.747/0001-04

03

264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONJUMEN SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social:

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Apoio Pedagógico

Horário das atividades: 9h as 11h

Mês: DEZEMBRO/2024

Relatório de beneficiários inscritos

No. Do(a) beneficiário(a)	Nome dos presentes	Ano: 2024																															TOTAL DE ATENDIMENTOS				
		D	S	T	Q	Q	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		29	30	31	
1	Ama Beatriz Gonçalves dos Santos Silva				P																																2
2	Geovana Gonçalves Batista				F																																1
3	Helena de Souza Rodrigues				F																																1
4	Letícia de Souza Rodrigues				F																																1
5	Marta Roberna Magalhães Lima				P																															2	
6	Victoria Jordani de Souza				P																															2	
7																																				0	
8																																				0	
9																																				0	
10																																				0	
11																																				0	
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																	9				

Assinatura do Profissional(s) responsável(is):

Ariadne Cristina Coelho LTDA

Assinatura da Assessoria de Projeto: CNPJ: 30.487.267-0001-16

RECIBIDA: PRESENTE - FALTA - AVISTADO - 14/12/24

RECIBIDA: PRESENTE - FALTA - AVISTADO - 14/12/24

0.5

268



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONVERGÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados do Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Apoio Pedagógico

Horário das atividades: 15h às 15h

Mês: DEZEMBRO/2024

Relatório de beneficiários inscritos

Nº do Beneficiário	Nome dos beneficiários	Mês: DEZEMBRO/2024																															TOTAL DE ATENDIMENTOS				
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
1	Alicia Raimunche Lima																																				1
2	Hector Henrique																																				1
3	Letícia Gonçalves																																				0
4																																					0
5																																					0
6																																					0
7																																					0
8																																					0
9																																					0
10																																					0
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																3					

Atestamos a presente lista de frequência do(a) Titular dos Dados, sob a responsabilidade de sua respectiva família, inscrita no rol de beneficiários inscritos, inscrita no rol de beneficiários inscritos, inscrita no rol de beneficiários inscritos.

• Registro e participação de todos os beneficiários inscritos na atividade indicada na lista.

• Presença de todos os beneficiários inscritos na atividade indicada na lista.

A Atividade descrita que não o(a) beneficiário(a) inscrito(a) não poderá ser realizada em qualquer hipótese de ausência do(a) beneficiário(a) inscrito(a) na data e horário estabelecido.

Proteção de Dados e demais assuntos de interesse pessoal não serão tratados aqui.

Assinatura do Prestador(a) responsável(a):

Assinatura da Assessoria de Projetos:

LEGENINAP (PREFEITO) - FÉLIX ALMEIDA
 LEZENINAP (PROFESSORA) - CRISTINA COELHO FERRAZ
 (NPI: 30.487.267-0601-16)

266



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Apoio Pedagógico

Horário das atividades: 15h as 17h

Mês: DEZEMBRO/2024

Relatório de Beneficiários inscritos

Nome do beneficiário:
 Nº do Formulário de Cadastro em O Colaborador: Nº 01/2024 - EMENDA PARA AMENHAR Nº
 Profissional Responsável (Professor/Oficial/Outro): Ariete Lima
 Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho
 Ano: 2024

Nº da semana	Nomes presentes	Mês																															TOTAL			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
1	Alu Reuter, Genivalves dos Santos Silva																																			0
2	Biana Senna Fonseca Samarelli																																			1
3	Ildefonso Pereira Duarte																																			2
4	Leoni Galvão e Moreira de Oliveira																																			1
5	João Vitor Albuquerque																																			2
6	Leoni Galvão e Moreira de Souza																																			1
7	Miguel Henrique de Lima Vieira																																			2
8	Flávia Helena de Oliveira Aguiar																																			2
9	Leoni Galvão e Moreira de Souza																																			1
10	Sergio Roberto de Moraes Rodrigues																																			2
11	Leoni Galvão e Moreira de Souza																																			1
12	Leoni Galvão e Moreira de Souza																																			1
13	Leoni Galvão e Moreira de Souza																																			1

TOTAL DE ATENDIMENTOS

13

Atenção: Este relatório de frequência é obrigatório para todos os beneficiários inscritos no projeto. O não comparecimento injustificado por mais de 10 dias consecutivos ou por mais de 20 dias no total, caracteriza a desistência do projeto e o beneficiário será considerado desistente. O não comparecimento injustificado por mais de 10 dias consecutivos ou por mais de 20 dias no total, caracteriza a desistência do projeto e o beneficiário será considerado desistente. O não comparecimento injustificado por mais de 10 dias consecutivos ou por mais de 20 dias no total, caracteriza a desistência do projeto e o beneficiário será considerado desistente.

Assinatura do Profissional(s) responsável(is):

Ariadne Cristina Coelho LTDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PLATAFORMA DE APOIO PEDAGÓGICO Nº 01/2024 - EMENDA PARA AMENHAR Nº NPI 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



269 Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Ativ. pedagógica LOCAL: Polo Água Branca DATA: 04/12/2024
 OFICINEIRO: Miele Lima
 HORÁRIO: 09h às 11h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 3

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Victoria Bordoni de Souza	VICTÓRIA
	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta Magalhães
	Ana Beatriz Gonçalves das Santos	ANABEATRIZ
	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG	
	Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS	
	LISTA DE PRESENÇA	

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DO INSTRUTORA
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE DIREITOS
 CNPJ: 04.172.004/10
 Ariadne Cristina Coelho
 Arival Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



26P Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Apóio pedagógico LOCAL: Agua Branca DATA: 04/12/2024
 OFICINEIRO: Miele Lima
 HORÁRIO: 15h às 17h DIA DA SEMANA: 4ª feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 09

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEORO
	Sara Fernandes Moreira Rodrigues	SARA FERNANDES
	Theo Lopes Medeiros	THEO
	João Guilherme Moreira de Oliveira	JOÃO
	Diana SENA Pires Santarelli	DIANA
	Helena Pereira Duarte	HELENA
	Ana Beatriz Gonçalves dos Santos Silva	ANA BEATRIZ
	João Victor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
 Arnival Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

269

OFICINA: Apoio LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 11/12/2024
 OFICINEIRO: Ariadne Lima
 HORÁRIO: 09h as 11h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 4

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Maria Roberta Magalhães Lima	Maria Roberta
	Geovana Gonçalves Batista	Geovana Gonçalves
	Heloisa de Souza Rodrigues	Heloisa de Souza
	Leticia de Souza Rodrigues	Leticia de Souza

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DO INSTRUTORA Ariadne Cristina Coelho nº879
 Bairro: Arcadia CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99
270

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Apoio LOCAL: Polo Água Branca DATA: 18-12-2024
 OFICINEIRO: Ariete Lima
 HORÁRIO: 13h às 17h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 20

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Alicia Emannelle Lima Pereira	Alicia Emannelle
	Hector Gonçalves Hemetrio	Hector Hemetrio
	Leticia Gonçalves Hemetrio	Leticia goncalves h.
	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz
	Helena Pereira Duarte	HELENA
	Sora Fernandes Moreira Rodrigues	Sora Fernandes
	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
	Helena Julia Campos Barbosa	Helena Julia
	Camila Gonçalves Hemetrio	Camila Hemetrio
	Maria Roberta Macalhos Lima	Maria Roberta
	Miguel Arthur Bento de Souza	Miguel Arthur
	Geovana Gonçalves Batista	Geovana goncalves
	Helise de Souza Rodrigues	Helise de Souza R.
	Leticia de Souza Rodrigues	Leticia de Souza Rodrigues
	Elias Otávio Bento de Souza	ELIAS
	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
	Ryann Antonio Bento de Souza	Ryann A
	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEDRO

ASSINATURA DO INSTRUTOR **Ariadne Cristina Coelho**
 Anibal Macedo nº879
 Bai ro: Arcadia
 CEP:32041-370
 Contagem - MG
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



99
271

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Apoio LOCAL: Polo Água Branca DATA: 11-12-2024
OFICINEIRO: Ariele
HORÁRIO: 15h às 17h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 09

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Elis Maria Bento de Souza	ELIAS
	Sara Fernandes Moreira Rodrigues	Sara Fernandes
	Miguel Henrique Lima Vieira	MIGUEL HENRIQUE
	Miguel Arthur Bento de Souza	MIGUEL ARTHUR
	João Vitor Oliveira Aguiar	JOÃO VITOR
	Ryan Antônio Bento de Souza	RYAN ANTONIO
	Helena Pereira Duarte	HELENA
	Pedro Henrique Oliveira Aguiar	PEDRO
	Marcelo Cunha de Araújo	MARCELO CUNHA

[Signature]
ASSINATURA DO INSTRUTOR Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

[Signature]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS
Ariadne Cristina Coelho L.T.A.
CNPJ: 30.487.207-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q Q
272

OFICINA: Apoio LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 11-12-2024
 OFICINEIRO: Arielo Lima
 HORÁRIO: 13h as 15h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	<u>Alicia Emanuelle Lima Pereira</u>	<u>Alicia Emanuelle LP</u>
	<u>Heitor Gonçalves Hemetrio</u>	<u>Heitor Hemetrio</u>
	<u>Leticia Gonçalves Hemetrio</u>	<u>leticia goncalves h</u>

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 ASSINATURA DA ASSISSORIA DA EMPRESA
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9 9
273

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: LOCAL: DATA:

OFICINEIRO:

HORÁRIO: DIA DA SEMANA: QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Miguel Gonçalves Hermetrio	x Miguel Hermetrio
	Marcelo Cunha de Azevedo	x Marcelo Cunha de Azevedo

Ariadne Cristina Coelho

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS
 INSCRIÇÃO Nº 487.267-0001-16

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2195016313



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
ARIELE LIMA FARIA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUF
MG14756809 PC MG

CPF
075.536.856-82

DATA NASCIMENTO
29/10/1988

FILIAÇÃO
ADELCHI ROBERTO DE PAU
LIA
TEMA DA SILVA LIMA FARIA



Nº REGISTRO
04935600411

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

VALIDADE
29/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2010

**Fatura Mensal**Número do cartão
6397**.******.1711WhatsApp (11) 3585-2950
4090-1001 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800-000-4335 - Demais localidades(de segunda a sábado das 9h às 21h40 /
Domingo das 10h às 20h inclusive feriados nacionais)
Ouvidoria: 0800 374 6012 (De segunda a sexta, das
10h às 16h, exceto feriados nacionais).

Cliente:

Titular: **ARIELE LIMA FARIA PEREIRA****LINHA DE CRÉDITO**Limite Rotativo
Limite Saque R\$ 300,00
Limite Empréstimo C&A R\$ 0,00
R\$ 0,00**MELHOR DIA PARA COMPRA**

1

Valor total financiado
Valor do IOF R\$ 56,86
Valor total a pagar R\$ 0,36
R\$ 68,01**TOTAL DE DESPESAS FUTURAS - em 30/08/2024**Saldo em aberto da próx. fatura R\$ 0,00
Saldo em aberto após a próx. fatura R\$ 0,00
Total de despesas parceladas a vencer R\$ 0,00**ENCARGOS**

	% a.m. período 12/08-11/09	% a.m. máx. próx. período 12/09-11/10	% anual
Rotativo	18,99	19,99	705,61
Saque	14,90	18,90	429,47
Parcelado	16,49	18,49	524,40
CET Rotativo	19,62	20,62	784,33
CET Saque	0,00	0,00	0,00
CET Parcelado	17,12	19,12	583,93

Multa: 2,00% / Mora: 1,00% a.m. / IOF: 0,0082% / IOF Adicional: 0,3800%
O Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento: R\$ 10,80**mensagem importante**

Não aceitamos pagamento via PIX diretamente para o CNPJ da C&A.

VENCIMENTO
12/09/2024**VALOR TOTAL FATURA**
R\$ 71,08**PAGAMENTO MÍNIMO**
R\$ 14,22**PARCELAMENTO DA FATURA**
1 + 9X de R\$13,24

DATA	DESCRIÇÃO	CRÉDITO/ DÉBITO R\$
	TOTAL FATURA ANTERIOR	71,07
	ARIELE L F PEREIRA 6397**.******.1711	
27/07/2024	Compra Parcelada sem Juros Parc.2/2	71,08
09/08/2024	Pagamento Efetuado SHC-703-CONTAGEM	71,07-

DEMONSTRATIVO**Pagar sua fatura com PIX é rápido e seguro.**Selecione o código abaixo, copie e cole no aplicativo do seu banco ou carteira digital.
Se preferir, aponte a câmera do celular para o QRcode e realize o pagamento.

Pis: copia e cola: 005201010212269100148R.GOV.BC.B.PIX.2569qpix.bradesco.com.br/qv2/ocbw834feca-7abe-4358-ba33-d715bd682fe620400005303980540571.086802BR592CEA PAY FUNDO DE INVESTIM014R10 DE JANEIRO02070503***53042490

**237-2****23792.37205 90921.925948 96003.805106 1 9837000007108**

Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / CEP

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA CPF: 07553685682
HUMAITÁ 315 SEM COMPLEMENTO DARCY VARGAS - CONTAGEM - MG - 32372-220

Nosso número 0000000092192594965	Nº do Documento 9219259496	Data de Vencimento 12/09/2024	Valor do Documento 71,08	Valor Pago
Nome Beneficiário - CNPJ/CPF/Endereço C&A PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETO CREDITÓRIO S/A - Alameda Araguaia, 1222, Bloco E, Alphaville, SP - CNPJ: 50.168.890/0001-13				
Agência / Código do Beneficiário 002372/00038051-2 Autenticação Mecânica				

**237-2****23792.37205 90921.925948 96003.805106 1 9837000007108**

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					Vencimento 12/09/2024
Beneficiário C&A PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETO CREDITÓRIO S/A Alameda Araguaia, 1222, Bloco E, Alphaville, SP - CNPJ: 50.168.890/0001-13					Agência/código Beneficiário 002372/00000380512
Data documento 12/09/2024	Nº documento 9219259496	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do processamento 30/08/2024	Nosso número 009/0000000092192594965
Uso do Banco	Carteira 009	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 71,08
Instruções Após o vencimento pagar nas lojas C&A ou nas agências do Bradesco. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento da fatura serão incluídos na próxima fatura mensal. Quando a data de vencimento recair em sábado, domingo ou feriado nacional e o pagamento não for efetuado no primeiro dia útil subsequente, os juros e mora incidirão a partir desse dia.					(-) Valor desconto
					(-) Outras deduções/Abatimentos
					(-) Valor cobrado
Pagador ARIELE LIMA FARIA PEREIRA CPF: 07553685682 HUMAITÁ 315 SEM COMPLEMENTO DARCY VARGAS 32372-220 - CONTAGEM - MG					

Pagador / Avalista: C&A PAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETO CREDITÓRIO S/A - Alameda Araguaia, 1222, Bloco E, Alphaville, SP - CNPJ: 50.168.890/0001-13



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA

Data de Nascimento: 29/10/1988

Estado civil: Casada

Endereço: Rua Humaitá nº 315, Darcy Vargas, Contagem - MG Cep 32372220.

Telefone: (31) 99975-6155

E-mail: ariele.lima.fariap@hotmail.com

Habilitação: B.

Formação Acadêmica:

Superior: Pedagogia

Graduação: Setembro/2016

Faculdade Estácio de Sá

Cursos:

Informática basic; World, Excel, Power Point. (CNI Informática)

Auxiliar Administrativo (SENAC)

Experiências Profissionais:

Trabalhei por contrato pelo Estado de Minas Gerais lecionando.

Escola Estadual Dom Bosco

Início do contrato: 15/09/2016

Término do contrato: 31/01/2017

SCRMG – Projeto integração (contrato)

Admissão: 03/2020

Demissão: 12/2021

Cargo: Apoio pedagógico

Atribuições: Lecionar para crianças de 5 a 11 anos.

IDESP Kids (contrato)

Admissão: 09/2020

Demissão: 07/2021

Cargo: Apoio pedagógico

Atribuições: Acompanhamento particular para alunos de 5 a 12 anos (alguns com dificuldade de aprendizagem).

SCRMG – Projeto integração (contrato)

Admissão: 04/2024

Demissão: 08/2024

Cargo: Apoio pedagógico

Atribuições: Lecionar para crianças de 5 a 11 anos.

Observações: Morei um pouco mais de um ano em Portugal, trabalhei informalmente em cafés, restaurante e como cuidadora. Na empresa MGS era concursada, mas tive que sair quando minha licença maternidade terminou para cuidar da minha filha.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.570.097/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R HUMAITA	NUMERO 315	COMPLEMENTO *****
CEP 32.372-220	BÁIRRO/DISTRITO DARCY VARGAS	MUNICIPIO CONTAGEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIELELFP@GMAIL.COM		UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		TELEFONE (31) 9975-6155
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2024 às 14:33:37 (data e hora de Brasília).



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **PEDAGOGIA**, em **03/09/2016**

confere o título de **LICENCIADO (A) EM PEDAGOGIA**

ARIELE LIMA FARIA PEREIRA

cédula de identidade nº **MG-14.756.809**

, órgão expedidor

PCEMG

nascido(a) em **29/10/1988**

, natural

MINAS GERAIS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto - SP, **16**

de

Outubro

de **2017**

Karine Frizura

Diplomado(a)



Estácio

Reitor(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.570.097/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ARIELE LIMA FARIA PEREIRA 07553685682

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R HUMAITA

NÚMERO
315

COMPLEMENTO

CEP
32.372-220

BAIRRO/DISTRITO
DARCY VARGAS

MUNICÍPIO
CONTAGEM

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARIELELFP@GMAIL.COM

TELEFONE
(31) 9975-6155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 16:20:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1